



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Proposição de Lei nº 07/2020

“Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Secretários Municipais e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados o subsídio do Prefeito dos Secretários Municipais de Paiva, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.193, de 30 de dezembro de 2.015, em 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), correspondente ao índice “I.N.P.C.”, referente ao período de fevereiro/2019 a janeiro /2.020, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, concedida aos agentes públicos municipais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “José Maurício Brandão”, 13 de março de 2020.

Fabiana de Souza Brandão
Fabiana de Souza Brandão
Presidente da Câmara

Recebi em 16/03/2020

Roberta Hesama